



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO Nº 155/2022/DL-CVMV

Vilhena, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Nesta.

Assunto: **Retificação de erro material em Emendas Impositivas.**

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que em última conferência realizada às Emendas Modificativas, integrantes ao Projeto de Lei nº 6.558/2022 enviadas por e-mail no dia 19 de dezembro juntamente ao Ofício nº 151/2022/DL-CVMV, foram identificados dois erros materiais.

O primeiro na Emenda Modificativa nº 010/2022, em que, após enviada por parlamentar, fls. 321 e 331 do Processo Legislativo, no valor de R\$10.000 (dez mil reais), durante ajustes feitos por esta Diretoria, acabou sendo erroneamente alterado o valor para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A segunda, trata-se da Emenda Modificativa nº 088/2022, que foi enviada por parlamentar, fls. 420 e 421 do Processo Legislativo, no valor de R\$15.000 (dez mil reais), e também durante ajustes feitos por esta Diretoria, acabou sendo erroneamente alterado o valor para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As duas correções foram realizadas em tempo hábil e o Processo Legislativo devidamente atualizado no SAPL para publicidade.

Por fim, destaco que tais erros (e correções) não alteraram o valor total das Emendas Impositivas, que continua sendo o indicado no artigo 5º do Projeto de Lei Orçamentária Anual apresentado pelo Poder Executivo, ou seja, R\$ 3.405.963,20 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Atenciosamente,


Sales Luiz Júnior
Diretor Legislativo
Portaria nº 078/2021